PROJETO DE LEI 40/2025

Projeto de Lei Municipal: Reconhecimento da Música Gospel e Eventos Cristãos como Patrimônio Cultural Imaterial de Corumbá-MS

Ementa: Dispõe sobre o reconhecimento da música gospel e eventos cristãos e de evangelização como patrimônio cultural imaterial do município de Corumbá-MS, e dá outras providências.

Art. 1º Fica reconhecida a música gospel e os eventos cristãos e de evangelização como patrimônio cultural imaterial do município de Corumbá-MS, em virtude de sua relevância histórica, social e cultural para a comunidade local, em consonância com o disposto no art. 216 da Constituição Federal, que define patrimônio cultural como bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

- Música gospel: toda manifestação musical de cunho religioso cristão, em suas diversas vertentes e estilos, que expresse valores, crenças e tradições da fé cristã.
- Eventos cristãos e de evangelização: celebrações, cultos, festivais, shows, encontros, congressos e demais manifestações públicas de fé cristã, que promovam a música gospel e a evangelização.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio da Fundação de Cultura de Corumbá, fica autorizado a:

- Incluir a música gospel e os eventos cristãos e de evangelização no inventário do patrimônio cultural imaterial do município, nos termos do Decreto nº 3.551/2000, que institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial e cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial.
- Promover e apoiar a realização de eventos, festivais e outras manifestações culturais que valorizem a música gospel e a cultura cristã local, em conformidade com a Lei nº 13.018/2014, que institui a Política Nacional de Cultura (PNC).
- Incentivar a produção, difusão e preservação da memória da música gospel e dos eventos cristãos em Corumbá, por meio de projetos, pesquisas, publicações e outras iniciativas, em observância à Lei nº 8.313/1991 (Lei Rouanet), que estabelece mecanismos de apoio à cultura.
- Estabelecer parcerias com entidades religiosas, associações, artistas e demais agentes culturais para o desenvolvimento de ações conjuntas de valorização da música gospel e da cultura cristã.
- Criar um espaço de diálogo e colaboração entre o poder público, a comunidade cristã e demais setores da sociedade, para a formulação de políticas públicas e ações de preservação e promoção da música gospel e dos eventos cristãos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Justificativa:
A música gospel e os eventos cristãos e de evangelização desempenham um papel fundamental na formação da identidade cultural de Corumbá, contribuindo para a construção de valores, a promoção da paz, a inclusão social e

o desenvolvimento humano.
Ao reconhecer a música gospel e os eventos cristãos como patrimônio cultural imaterial, o município de Corumbá valoriza e preserva essa importante manifestação cultural, garantindo sua transmissão às futuras gerações e fortalecendo o sentimento de pertencimento e identidade da comunidade local.
A presente Lei se fundamenta em dispositivos legais federais, como o art. 216 da Constituição Federal, o Decreto nº 3.551/2000, a Lei nº 13.018/2014 e a Lei nº 8.313/1991, que estabelecem diretrizes e mecanismos para a proteção e promoção do patrimônio cultural brasileiro.
Além disso, a presente Lei visa incentivar a produção, difusão e preservação da memória da música gospel e dos eventos cristãos em Corumbá, por meio de ações e projetos que promovam a valorização e o reconhecimento dessa rica expressão cultural.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa reconhecer formalmente a relevância cultural e social da música gospel no Brasil. A música gospel desempenha um papel significativo na vida de milhões de brasileiros, promovendo valores positivos, oferecendo conforto espiritual e contribuindo para a diversidade cultural do país. O reconhecimento legal pode incentivar ainda mais a produção, a difusão e o apoio a essa importante expressão artística."

Nessa justificativa destacamos:

- **A importância da música gospel:** Mencionamos seu impacto na vida de muitas pessoas, a promoção de valores e a contribuição cultural.
- **O objetivo do projeto:** Formalizar esse reconhecimento.
- **Os benefícios esperados:** Incentivar a produção, a difusão e o apoio à música gospel.

CORUMBA/MS, 22 de Abril de 2025

Nanah Cordeiro
Vereador(a)